ATA DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DA SAÚDE Nº 016/2026 REGIDA PELO EDITAL Nº 019/2025 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 692/2025

Foi aberta, nesta data, reunião para credenciamento de prestadores de serviços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 1.835, de 21/12/2023, que regulamenta o Art. 74, Inciso IV, por procedimento auxiliar Credenciamento no âmbito do município de Caculé – BA, Portaria nº 99/2025, que instituiu a presente Comissão Especial de Credenciamento de Serviços de Saúde de Caculé, posteriormente alterada pela Portaria nº 33/2026, publicada em 05 de agosto de 2026, em razão do afastamento por licença-maternidade da então presidente Júlia Costa Rodrigues. Verificou-se a presença da atual presidente seguida pelos membros da referida Comissão, a saber: TALITA TÂMARA DE SOUZA OLIVEIRA MAMEDIO (presidente), CAMILA NEVES SANTOS (membro) e MONICA MARQUES PEREIRA (membro), os quais convidaram a participar da reunião o Dr. MAICON DO NASCIMENTO AMARAL (convidado), advogado especialista em saúde pública, para prestar esclarecimentos técnicos e dirimir eventuais dúvidas surgidas no curso do procedimento, observando-se o poder discricionário do Município de Caculé. Em seguida houve corriqueiramente a verificação da regulamentação da matéria do dia e ficou evidenciado que o credenciamento é um procedimento auxiliar das licitações e das contratações, nos termos do Art. 78, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, na qual os procedimentos auxiliares de que trata o caput deste artigo obedecerão a critérios claros e objetivos definidos em regulamento, como apensado no Decreto que regulamenta a matéria. Para andamento dos trabalhos, foi verificado que a Administração divulgou e mantém à disposição do público, em sítio eletrônico oficial, edital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados, a saber, Edital nº 019/2025. Visto isto, deu seguimento algumas definições importantes na condução dos trabalhos, ao ponto que foi lido o Art. 28, do Decreto nº 1.835, in verbis, “Art. 28 - Será designada Comissão Especial de Credenciamento, integrada por no mínimo três e no máximo sete servidores municipais nomeados pelo chefe do poder executivo, devendo minimamente um terço dos membros serem do quadro da Secretaria Municipal de Saúde. § 1º A Comissão especial de Credenciamento, a depender do volume de documentos e processos a serem avaliados, poderão contar com as assessorias de outros servidores ou até mesmo consultores, desde que afastada toda e qualquer possibilidade de conflito de interesse. § 2º Na avaliação das propostas de credenciamento, é vedada a participação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos ou pleiteantes. Na hipótese da inscrição de pessoas em alguma destas condições, o membro automaticamente deverá ser declarado impedido da avaliação do processo do candidato em específico. § 3º Caso seja necessário a realização de alteração na Comissão especial, seja por vacância ou desistência, é vedada a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos ou pleiteantes ao credenciamento que se encontrem com processos em fase de análise ou julgamento de recurso”. Relatando a redação do Decreto e considerando que a Comissão foi instituída pela Portaria nº 99/2025 e teve sua composição alterada pela Portaria nº 33/2026, levando em mote o novo regramento legal das licitações e contratações públicas, é necessário fixar alguns pontos e obrigações desta Comissão. Visando a clareza das

obrigações inerentes à Comissão, o Dr. recitou: “Art. 30 - As responsabilidades na condução das etapas para efetivação do procedimento de credenciamento são atribuídas: I – À Comissão de Credenciamento: a) Receber, registrar e analisar a documentação dos candidatos e entidades interessados no credenciamento. b) Solicitar, se necessário, esclarecimentos complementares aos interessados durante a pré-qualificação. c) Analisar e avaliar a documentação da qualificação técnica e de títulos e promover a classificação dos candidatos. d) Elaborar atas com efeito de parecer a respeito do credenciamento, e ainda elaborar listagens de candidatos pré-qualificados para homologação pelo Prefeito Municipal”. Dito isto, a Presidente declarou aberta a fase de análise documental dos pleiteantes ao Credenciamento de serviços, conforme fica demonstrado a seguir com SITUAÇÃO CREDENCIADO; **I) I B CERQUEIRA CLÍNICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO E SAÚDE**: CNPJ: 66.730.244/0001-38. ENDEREÇO: FAZENDA CANTINHO,BAIRRO ZONA RURAL , URANDI-BAHIA. SERVIÇOS CREDENCIADOS:8.32 Consulta em odontopediatria,8.33 Consulta em pediatria, 8.34 Consulta em neuropediatria, 8.35 Consulta com terapeuta, 8.36 Consulta com musicoterapeuta, 8.37 Consulta com psicologo infantil, 8.38 Consulta em fonoaudiologia, 8.39 Consulta com terapeuta analista comportamental aba, 8.40 Consulta com psicomotricista. Descrição do serviço: Os profissionais Credenciados para a prestação deste serviço obrigam-se a: I - realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; II - realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.); III - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; IV - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; V - indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; VI - contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; e VII - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS. Também estão inclusas no escopo das atividades realizadas por este profissional as responsabilidades gerais a todos os profissionais de saúde que atuam em Equipes de Saúde da Família (ESF). Referência: Serviço a ser prestado na zona urbana ou rural, na unidade principal, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais. 2.2 Serviço de Clínica médica – medicina comunitária em Unidades de Atenção Primária à Saúde (eAP). Descrição do serviço: Os profissionais Credenciados para a prestação deste serviço obrigam-se a: I - realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; II - realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.); III - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; IV - encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; V - indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; VI - contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; e VII - participar do gerenciamento dos insumos

necessários para o adequado funcionamento da UBS. Também estão inclusas no escopo das atividades realizadas por este profissional as responsabilidades gerais a todos os profissionais de saúde que atuam em Equipes de Atenção Primária (eAP). Referência: Serviço a ser prestado na zona urbana ou rural, em unidades satélites, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 20 horas semanais. 2.3 Serviço médico em clínica médica e medicina interna na Atenção Primária à Saúde, aos sábados. Descrição do serviço: Consiste na realização de consulta em clínica médica com o objetivo de realizar diagnóstico, tratamento e reabilitação, bem como emitir laudos e pareceres, em ambulatório especializado ou unidade básica, com duração média de 16 minutos por consulta. Ficou convencionado o prazo de 05 (cinco) dias para os pleiteantes manifestarem sobre a pontuação ou situação final relacionada nesta Ata, a partir da publicação no diário oficial do município. Adicionalmente, o Dr. Maicon Amaral relatou sobre a importância de seguir o regulamento municipal que deve está em conformidade com ordenamento jurídico, em especial a Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que deva passar pelo crivo da Procuradoria Jurídica do Município. Além disso, cabe à comissão decidir sobre a possibilidade de credenciamento, sempre observando o princípio da isonomia e outros preceitos contidos no Art. 37 da CRFB/88. Ainda recomendou a manutenção de uma relação atualizada dos serviços credenciados por pessoa física ou jurídica, e, quando não for possível garantir a pluralidade de contratações simultaneamente, que sejam observados critérios objetivos para a distribuição da demanda, aplicando o Quadro de Pontuação - QP, conforme orientado pelo Conselho Municipal de Saúde através da Resolução 003/2025 (publicada no DOM). Seguindo, a presidente declara com os membros que as pessoas mencionadas acima cumpriram todas as exigências consideradas essenciais para a realização dos serviços solicitados, salvo se a situação for diferente do credenciamento. Portanto, a senhora presidente, após as ressalvas, solicitou a mim, secretária da presente reunião, que registrasse em ata que, além do que foi exposto, não havia contestação por parte do postulante e que o Anexo I faz parte indissolúvel da presente Ata. Em seguida, a presidente fez considerações finais e ratificou os atos de credenciamento. Não havendo mais pleiteantes a avaliar e sem outros assuntos a tratar, a senhora presidente agradeceu a presença de todos os membros e do Dr. Maicon Amaral, declarando encerrada a reunião. Para fins de direito, esta ata foi lavrada com todas as linhas constantes e sem rasuras, sendo assinada pelos membros da Comissão que permaneceram até o final. **Em Caculé, BA, 14 de outubro de 2026.**

Talita Tâmara de Souza Oliveira Mamedio
Presidente

Camila Neves Santos
Membro/Secretária

Monica Marques Pereira
Membro

Dr Maicon do Nascimento Amaral
Advogado (Convidado)

SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE

ANEXO I
RELAÇÃO UNIFICADA DE CREDENCIAMENTOS

Nº	Razão Social/Nome	CNPJ/CPF	Ata	Data	QP
1	**I B CERQUEIRA CLÍNICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO E SAÚDE**	**66.730.244/0001-38**	**016/2026**	**28/08/2026**	**100,00**
2	ASTRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	03.264.996/0001-30	01/2026	31/12/2025	91,00
3	CLINICA MEDICA MAIS SAUDE GBI LTDA	22.156.966/0001-55	04/2026	13/06/2026	91,00
4	POLICLINICA CACULE LTDA	27.481.646/0001-94	06/2026	02/02/2026	91,00
5	UROLOGIA AVANÇADA LTDA	60.220.570/0001-19	07/2026	05/02/2026	91,00
6	MEDICINA ESPECIALIZADA DE CACULÉ LTDA	22.443.914/0001-60	09/2026	09/03/2026	91,00
7	MEDSERVICE SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	30.349.969/0001-33	01/2026	31/12/2025	85,00
8	AUREO B TEIXEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	50.327.192/0001-13	13/2026	25/05/2026	85,00
9	IRIS ANDRADE OLIVEIRA BRITO	027.468.545-03	03/2026	08/01/2026	82,00
10	LEONARDO BRITO FERREIRA	27.297.901/0001-43	01/2026	31/12/2025	79,00
11	EMANUELLY DE CASSIA NEVES SAPUCAIA AZEVEDO	011.964.345-65	03/2026	08/01/2026	79,00
12	JAYME SOUZA BRITO	41.455.164/001-90	05/2026	21/01/2026	79,00
13	J& N GUEDES SERVIÇOS MEDICOS LTDA	44.514.494/0001-06	10/2026	08/04/2026	79,00
14	CLINVITA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	25.089.261/0001-50	015/2026	28/08/2026	79,00
15	IMED IMAGENS MEDICAS LTDA	18.314.696/0001-96	10/2026	08/04/2026	76,00
16	JULIANY PATRICIA FIGUERÊDO PALMA	034.849.756-36	03/2026	08/01/2026	76,00
17	V. NUNES SERVIÇOS MEDICOS LTDA	45.499.736/0001-94	05/2026	21/01/2026	76,00
18	KARINE ARAUJO DE CARVALHO	026.026.335-42	03/2026	08/01/2026	73,00
19	GUILHERME BRITO FERREIRA	27.696.588/0001-16	06/2026	02/02/2026	72,00
20	FIP T1 SERVIÇOS MEDICOS LTDA	55.816.457/0001-60	07/2026	05/02/2026	72,00
21	ALEXANDRE LEAL IVO BARAUNA	41.017..127/0001-09	04/2026	28/04/2026	71,00
22	SILVAN SANTOS DE PAULA	14.413.208/0001-47	02/2026	06/01/2026	70,00
23	ORTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	33.857.303/0001-84	04/2026	13/01/2026	70,00
24	CAROLINE DANTAS BATISTA RODRIGUES	013.418.105-00	08/2026	24/02/2026	65,00

25	JOMAG SERVIÇOS MEDICOS LTDA	06.875.582/0001-36	11/2026	15/04/2026	62,00
26	CARDIO MFTELES MEDICINA LTDA	64.724.207/0001-91	10/2026	08/04/2026	62,00
27	RENATA VELAME DIAS	44.953.287/0001-40	06/2026	02/02/2026	62,00
28	LEONILSON DA CRUZ SARAINA	044.110.835-07	10/2026	08/04/2026	59,00
29	MARILIA GABRIELA MALHEIROS TOLENTINO MANGABEIRA	141.477.067-70	03/2026	08/01/2026	58,00
30	BRUNA SOUZA SILVA	035.446.675-50	13/2026	25/05/2026	58,00
31	BOMFIM & BANDEIRA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	22.869.760/0001-72	13/2026	25/05/2026	58,00
32	DRA DIANA FONSECA CORREIA LTDA	57.553.860/0001-70	04/2026	13/01/2026	56,00
33	LAIZ BENASIR ANDRADE ROCHA COSTA	020.009.185-90	03/2026	08/01/2026	55,00
34	TAIS AYANNE TEIXEIRA BADARO	34.198.669/0001-51	14/2026	10/08/2026	55,00
35	ORTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	33.857.303/0001-84	015/2026	28/08/2026	55,00
36	MONICA REGINA GONZAGA QUEIROZ	042.658.055-90	03/2026	08/01/2026	52,00
37	PAULO HENRIQUE BALEEIRO CERQUEIRA	56.303.967/0001-05	04/2026	13/01/2026	51,00
38	FABIO HENRIQUE ALVES GUIMARAES	039.537.655-66	03/2026	08/01/2026	49,00
39	JOSEANE REBOUÇAS SANTOS	047.494.405-07	03/2026	08/01/2026	49,00
40	CLINICA CEO LTDA	19.473.945/0001-59	02/2026	06/01/2026	46,00
41	MICHELE CARDOSO CAVALCANTE AMARAL	032.741.115-54	03/2026	08/01/2026	46,00
42	THAYNA XAVIER FIGUEIREDO	037.863.205-19	03/2026	08/01/2026	40,00
43	MIGUEL DA SILVA MACHADO NETO	055.595.515-03	03/2026	08/01/2026	37,00
44	IZAMARA FERNADES SANTOS	054.218.385-44	03/2026	08/01/2026	37,00
45	ANA CLARA PEREIRA DE SOUZA	085.855.155-11	03/2026	08/01/2026	37,00
46	JOAO LUAN PINHEIRO COUTINHO	061.763.925-60	03/2026	08/01/2026	37,00
47	RHAISSA LUIZA PORTO DO VALE LTDA	64.973.884/0001-43	015/2026	28/08/2026	37,00
48	DIELY PORTO SANTOS	061.207.555-94	03/2026	08/01/2026	34,00
49	ISABELLA MARQUES FERNANDES RODRIGUES	061.207.555-94	03/2026	08/01/2026	34,00
50	BIANCA ALVES FERNANDES LTDA	55.815.012/0001-66	03/2026	08/01/2026	34,00
51	ALAYANNY HANNAH FONSECA DA MOTA LTDA	58.008.294/0001-88	01/2026	31/12/2025	31,00
52	LUCAS CRUZ NEVES	075.989.325-06	02/2026	06/01/2026	31,00
53	ELIZANDRA DA SILVA SANTOS	042.679.995-03	03/2026	08/01/2026	31,00
54	ELAINE GOMES BRITO	059.967.625-60	03/2026	08/01/2026	31,00
55	RODRIGO MOREIRA DE AGUIAR	052.916.525-27	03/2026	08/01/2026	31,00
56	GABRIELLA MIRANDA SLVA MENEZES LTDA	62.034.463/0001-21	015/2026	28/08/2026	31,00

57	JESSICA MAYARA OLIVEIRA AFONSO	52.702.661/0001-62	03/2026	08/01/2026	28,00
58	BEATRIZ SOUSA SANTOS	080.322.185-13	06/2026	02/02/2026	28,00
59	ANNE KAROLYNE CALDEIRA DA SILVA	58.671.593/0001-06	03/2026	08/01/2026	25,00
60	MARCO ANTONIO GUIMARAES DA SILVA	077.121.215-16	01/2026	31/12/2025	25,00
61	BTFX SERVIÇOS MEDICOS LTDA	55.901.420/0001-30	03/2026	08/01/2026	25,00
62	LARYSSA KAUANE DA SILVA TEIXEIRA	085.391.105-39	02/2026	06/01/2026	25,00
63	ALISSON TADEU MARTINS RODRIGUES ARANHA	058.198.925-26	03/2026	08/01/2026	25,00
64	LUIZ FELIPE ALCANTARÁ FERREIRA LTDA	58.333.811/0001-94	015/2026	28/08/2026	25,00
65	PLUSMEDICAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	57.929.936/0001-19	015/2026	28/08/2026	25,00
66	MAILSON SILVA SOUSA	058.086.205-46	14/2026	10/08/2026	24,00
67	ANNE TAYNA PEREIRA ALVES	860.838.875-85	03/2026	08/01/2026	22,00
68	ANA LUISA PRATES CARDOSO	58.420.862/0001-53	14/2026	10/08/2026	22,00
69	ANA LUZIA PINHO QUARESMA	61.349.233/0001-99	03/2026	08/01/2026	19,00
70	DRA GABRIELA MACHADO ALVES LTDA	61.624.098/0001-42	01/2026	31/12/2025	19,00
71	YASMIM MONTEIRO DOS SANTOS SILVA LTDA	64.154.475/0001-15	01/2026	31/12/2025	19,00
72	LAYZA DA SILVA BASTOS	083.284.455-14	01/2026	31/12/2025	19,00
73	VALERIA BATISTA DE SOUZA FERREIRA	042.680.095-82	03/2026	08/01/2026	19,00
74	ALANA SABRINY NASCIMENTO BRITO	64.432.832/0001-60	03/2026	08/01/2026	19,00
75	JOAO VITOR PORTO PEREIRA	64.418.786/0001-44	06/2026	02/02/2026	19,00
76	THAINARA VILASBOAS ROCHA	054.268.295-86	06/2026	02/02/2026	19,00
77	LG SERVICOS MEDICOS LTDA	64.266.348/0001-08	14/2026	10/08/2026	19,00
78	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS NUNES	012.239.775-44	03/2026	08/01/2026	16,00
79	FERNANDA ALVES TEIXEIRA COSTA	058.573.995-13	03/2026	08/01/2026	16,00
80	JACKELINE SOUZA SANTOS	054.275.205-03	03/2026	08/01/2026	16,00
81	EDILEIA ROCHA SOUZA SOARES	034.764.985-81	03/2026	08/01/2026	16,00
82	AMANDA PEIXOTO PEREIRA	040.723.655-48	09/2026	09/03/2026	16,00
83	LAYNE SANTANA MARQUES LTDA	56.421.850/0001-18	13/2026	25/05/2026	16,00
84	LARA VIRGINIA SILVA RODRIGUES	64.775.277/0001-79	13/2026	25/05/2026	16,00
85	NOGUEIRA MEDICINA INTEGRADA LTDA	64.196.221/0001-60	14/2026	10/08/2026	16,00
86	TALES SANTOS SILVA LTDA	62.034.463/0001-21	14/2026	10/08/2026	16,00
87	BRUNO RAFAEL MACHADO	65.101.952/0001-47	02/2026	06/01/2026	13,00
88	MARCELA DA SILVA RODRIGUES	063.068.875-39	09/2026	09/09/2026	13,00
89	CARVALHO PRATES SERVICOS MEDCICOS LTDA	67.694.275/0001-43	14/2026	10/08/2026	13,00

90	BRENDA RODRIGUES VIEIRA ROCHA LTDA	64.057.752/0001-71	015/2026	28/08/2026	13,00
91	JULIA ALVARES BRITO	61.830.342/0001-23	03/2026	08/01/2026	10,00
92	IONE OLIVEIRA SANTOS MALHEIROS	020.626.295-75	04/2026	13/01/2026	10,00

Caculé – BA, 14 de outubro de 2026.

Talita Tâmara de Souza Oliveira Mamedio
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento da Saúde
Portaria nº 33/2026